

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

ATA NÚMERO 65/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a sexagésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes não estava presente no início da reunião, tendo chegado no momento em que expressamente se indica.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de dez de março corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número sessenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de dez de março corrente.

De imediato, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Se os autocarros municipais afetos ao serviço de transportes escolares transportam ou não outros passageiros;

- Como é que está a ser atribuído o transporte de pessoas para o Instituto Português de Oncologia e se existe algum regulamento.

O Senhor Presidente da Câmara perguntou a que local se refere o Senhor Vereador, no que respeita ao transporte de munícipes nos autocarros, uma vez que já pediu esclarecimentos sobre esse assunto, aos serviços e não lhe foi comunicada essa situação.

Quanto ao transporte de pessoas para o IPO, informou que os interessados apresentam o pedido, acompanhado de uma declaração sobre a necessidade do tratamento e os Serviços de Ação Social averiguam a situação social, emitindo parecer, para posteriormente ser decidido. Informou ainda que não há regulamento.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, em relação aos transportes, informou que um dos locais de que teve conhecimento é Várzea da Serra.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, nesse caso, os munícipes transportados são provavelmente os utentes do programa " Rejuvenescer Tarouca", para o qual é facultado o transporte. Passou-se de seguida à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

- PONTO 1 - ÁGUAS DO NORTE, S.A. - ALIENAÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
- PONTO 2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - LISTA DOS MELHORES ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2014/2015
- PONTO 3 - PROJETO "JOGOS FLORAIS VALE DO VAROSA 2016"
- PONTO 4 - 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO INVENTÁRIO E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA
- PONTO 5 - 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016 - ALTERAÇÃO AO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA RECEITA E DA DESPESA - PROPOSTA
- PONTO 6 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM ARGUEDEIRA, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARGUEDEIRA - PROPOSTA
- PONTO 7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DH TAROUCA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TEIXELO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES - PROPOSTA
- PONTO 8 - CEDÊNCIA DO RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NO LOTE Nº 25, AV. DOS RESTAURADORES DO CONCELHO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO "VALE VAROSA-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL" - PROPOSTA
- PONTO 9 - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 8.11.2012 E 7.12.2012 RESPEITANTE À CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CEB E DO JARDIM DE INFÂNCIA AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA CHÃ DO MONTE E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE S.JOÃO DE TAROUCA - PROPOSTA
- PONTO 10 - CONTRATO DE CONSÓRCIO DA EEC PROVERE DOURO VINHATEIRO 2020 - DESPACHO
- PONTO 11 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO
- PONTO 12 - RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO
- PONTO 13 - PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO
- PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

- PONTO 1 - ÁGUAS DO NORTE, S.A. - ALIENAÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Presente o ofício número CE-2690/2016, datado de oito de março corrente, remetido pela sociedade "Águas do Norte,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

S.A.", informando que adquiriram as participações correspondentes ao capital social realizado na sociedade por parte dos municípios de Chaves, de Guimarães, da Póvoa do Lanhoso e de Vila Nova de Famalicão, bem com à Associação de Municípios do Vale do Ave, num total de 8.019.536 ações, no valor nominal de € 1,00 (um euro) cada uma e solicitando informação sobre se este Município pretende exercer o direito de preferência relativamente às ações próprias a alienar por aquela sociedade.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo fez uma breve explicação sobre o presente pedido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência, dado, neste momento, não ser o mais vantajoso para o Município.

PONTO 2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - LISTA DOS MELHORES ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2014/2015

Presente o ofício número sessenta e sete, datado de quatro de março corrente, remetido pelo Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, enviando a lista dos melhores alunos do ano letivo de 2014/2015, para atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos, cujo teor é o seguinte:

Nome do Aluno	Ano
Bernardo Miguel Borges Lino	4°
Carlos Miguel Santos Pinto	4°
Diogo Alexandre Gouveia Pinto	4°
Eduardo Francisco Ferreira de Castro	4°
Guilherme Mâncio S. Oliveira Gamelas	4°
Gustavo Aguiar Guedes	4°
Juliana Ye Liu	4°
Lara Carvalho Cruz	4°
Laura Pereira Vingadas	4°
Maria Inês Vitorino Pereira	4°
Mariana Raquel Oliveira Silva	4°
Marina Carvalho Ildefonso	4°
Mário David Monteiro Silva	4°
Marta Sofia Cardoso Santos	4°
Pedro Alexandre Fernandes Botelho	4°
Tiago Alexandre Oliveira Pereira	4°
Tomás Carvalho Cardoso	4°
David Figueiredo Macovei	5°
João Pedro Custódio Pinto	5°
Ana Maria Ribeiro Pinto	6°
Daniela Filipa Alves Santos	6°
Joice Margarete Gouveia de Sá	6°

Margarida Silva Pinto	6°
Margarida Silva Queirós	6°
Marta Alexandra Carrapa S.F. Silva	6°
Susana Alexandra Bento Teixeira	6°
Beatriz Cardoso Borges	7°
Fátima Patrícia Ribeiro Barros	7°
Joana Alexandra Moreira Valente	8°
Sara Cardoso Borges	8°
Inês Cristina Silva Gomes	9°
Beatriz Correia Teixeira	10°
Diogo Alexandre Magalhães Alves	11°
João Braga de Oliveira Lopes	12°
Tiago Daniel Tomé Nunes	12°

Discutido o assunto, foi deliberado, após votação por escrutínio secreto, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea b) do artigo 39° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, atribuir o prémio José Leite de Vasconcelos, no valor unitário de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) aos alunos constantes da lista supra transcrita.

PONTO 3 - PROJETO "JOGOS FLORAIS VALE DO VAROSA 2016"

Presente um ofício datado de nove de março corrente, remetido pelo Coordenador da Comissão Organizadora do projeto dos "Jogos Florais Vale do Varosa 2016", Manuel Leite dos Santos, membro da Assembleia Municipal, apresentando, a exemplo do que aconteceu no ano de 2015, o cronograma para a realização dos referidos jogos, e solicitando o apoio financeiro e logístico desta Câmara Municipal nomeadamente: cedência de um espaço de trabalho para a Comissão e reunião dos júris; composição e impressão de cartazes e diplomas; materiais para a execução dos trabalhos infantis e juvenis a oferecer aos candidatos; e a disponibilidade da verba no valor de € 4.700,00 (quatro mil e setecentos euros) para os prémios.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade realizar os "Jogos Florais Vale do Varosa 2016", afetar os meios humanos e materiais solicitados e aprovar a realização da respetiva despesa, nomeadamente a atribuição dos prémios (alínea u) do n°1 do artigo 33° e alínea b) do artigo 39° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09).

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nesta altura da reunião, chegou o Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

PONTO 4 - 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO INVENTÁRIO E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO INVENTÁRIO E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

PROPOSTA

De acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n° 54-



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

A/99, de 22.02, devem encontrar-se inventariados e refletidos no Balanço da Autarquia o imobilizado corpóreo que a entidade é proprietária; os bens de domínio público que a Entidade é proprietária e administra e os bens de domínio público que a Entidade não é proprietária, mas administra.

Ainda de acordo com o POCAL (notas explicativas), a conta 42 - Imobilizações corpóreas - "Integra os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis (com exceção dos bens de domínio público), que a entidade utiliza na sua atividade operacional, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano. Inclui igualmente as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles imobilizados". Por seu turno, o ponto 4.1.7 do POCAL estipula que "Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional. A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção, devendo nos casos restantes aplicar-se o disposto no n.º 4.1.6".

Relativamente aos bens móveis, o n.º 2 do artigo 7.º do Cadastro e Inventário dos bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17.004, do Ministério das Finanças, refere que "Em caso de dúvida, consideram-se «grandes reparações ou beneficiações» sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem móvel, atento o critério de materialidade definido no artigo 34.º das presentes instruções". O mesmo entendimento existe para os veículos (n.º2 do artigo 13.º do CIBE). O artigo 34.º (Materialidade) refere que "Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública".

Relativamente aos imóveis o CIBE não prevê esta regra, mas normalmente apresentam valores superiores aos bens móveis.

Impõe-se por isso definir critérios uniformes para a capitalização das grandes reparações e beneficiações dos bens imóveis que constem do inventário municipal.

Neste contexto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09, aprovar a seguinte alteração ao Regulamento do Inventário e Cadastro do Município de Tarouca, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 02.04.1998:

É aditado o número 3 ao artigo 22º, com a seguinte redação:
"3- Para efeitos do nº2, considera-se grande reparação ou beneficiação de um bem imóvel, a intervenção que, na medida em que aumenta a vida útil do bem:

a) é de valor superior a € 2 000,00, caso se trate de um bem imóvel existente;

b) independentemente do valor, quando se trate da ampliação de um bem imóvel existente."

De acordo com a informação da Divisão Administrativa e Financeira a aprovação da presente proposta de alteração é atualmente da competência exclusiva da Câmara Municipal, por se tratar de um regulamento interno.

Tarouca, 26.02.2016

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que suscitava dúvidas o modo de inventariar algumas obras e grandes reparações de bens imóveis, razão porque se propõe a presente alteração ao regulamento interno em vigor.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma a seguinte alteração ao Regulamento do Inventário e Cadastro do Município de Tarouca, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 02.04.1998:

É aditado o número 3 ao artigo 22º, com a seguinte redação:
"3- Para efeitos do nº2, considera-se grande reparação ou beneficiação de um bem imóvel, a intervenção que, na medida em que aumenta a vida útil do bem:

a) é de valor superior a € 2 000,00, caso se trate de um bem imóvel existente;

b) independentemente do valor, quando se trate da ampliação de um bem imóvel existente."

PONTO 5 - 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016 - ALTERAÇÃO AO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA RECEITA E DA DESPESA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016

ALTERAÇÃO AO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA RECEITA E DA DESPESA

PROPOSTA

Considerando que:

a) no final do ano 2015, após a aprovação dos documentos previsionais para 2016, foi difundida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) uma alteração ao classificador económico das receitas e das despesas das autarquias locais, com a criação de uma nova rubrica (08.02.09-Outras receitas correntes- Subsídios-Segurança Social) e a

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

desagregação de outras classificações económicas;
b) a adaptação do plano de contas do Município que decorra especificamente da exigência da implementação do novo plano de contas poderá viabilizar-se por via de uma alteração orçamental (conforme entendimento da DGAL);
c) a necessidade de dar cumprimento às mencionadas normas contabilísticas,

Proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 7572013, de 12.09, aprovar a 2ª alteração ao Orçamento da Receita e 4ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016.

Paços do Município, 21.03.2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar:

- a) a 2ª alteração ao Orçamento da Receita para o ano de 2016, no montante de € 372 500 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos euros), sendo o montante das inscrições igual ao montante das diminuições, no valor de € 3 500 (três mil e quinhentos euros);
b) a 4ª alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de 2016, no montante de € 760 000 (setecentos e sessenta euros), sendo o montante das inscrições igual ao montante das diminuições, no valor de € 257 330,32 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos)e
c) a 4ª alteração ao Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016, no montante de € 27 500 (vinte e sete mil e quinhentos euros).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, sendo o montante das inscrições igual ao montante das diminuições, no valor de € 6 000 (seis mil euros).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM ARGUEDEIRA, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARGUEDEIRA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM ARGUEDEIRA, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DA

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARGUEDEIRA
PROPOSTA**

Considerando que:

- a) o edifício do antigo jardim de infância, sito em Arguedeira, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, deixou de estar afeto àquela finalidade de interesse público após a aprovação da Carta Educativa do concelho de Tarouca e a abertura do Centro Escolar de Tarouca e, neste momento, não está a ser utilizado pelo Município;
- b) a Associação dos Moradores de Arguedeira solicitou ao Município a cedência daquele edifício para desenvolver as suas atividades, cujo objetivo primordial é fomentar o convívio entre as várias gerações da localidade onde está sediada e também o intercâmbio entre as diversas associações já existentes;
- c) esta associação de direito privado foi constituída por escritura outorgada em 15.07.2009 e tem por objeto fomentar, promover e desenvolver ações de caráter social, desportivo e cultural, sem fins lucrativos, através do desenvolvimento participativo e sustentado do bem-estar da população de Arguedeira, contribuindo e promovendo a cidadania e a participação da comunidade nas referidas áreas de atuação;
- d) o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- e) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º DO Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09), **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as citadas alíneas o) e u) do ceder, à "Associação de Moradores de Tarouca", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos e para instalação da sua sede, o seguinte prédio urbano, sua propriedade:

1.edifício do antigo jardim-de-infância de Arguedeira, com a área coberta de 111 m2 e descoberta de 1 024 m2, sito no lugar de S. Tiago - Arguedeira, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo P2784º e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 2887, ali inscrito a favor do Município sob a Apresentação n.º 2, de 05.01.2006.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, ceder, à

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

"Associação de Moradores de Tarouca", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos e para instalação da sua sede, o seguinte prédio urbano, sua propriedade:

1.edifício do antigo jardim-de-infância de Arguedeira, com a área coberta de 111 m² e descoberta de 1 024 m², sito no lugar de S. Tiago - Arguedeira, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo P2784° e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 2887, ali inscrito a favor do Município sob a Apresentação n° 2, de 05.01.2006.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

PONTO 7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DH TAROUCA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TEIXELO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVAIRES, PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DH TAROUCA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TEIXELO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVAIRES, PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES

PROPOSTA

Considerando que:

- a) o edifício da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico, sito em Teixelo, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, deixou de estar afeto àquela finalidade de interesse público após a aprovação da Carta Educativa do concelho de Tarouca e a abertura do Centro Escolar de Tarouca e, neste momento, não está a ser utilizado pelo Município;
- b) a Associação DH Tarouca solicitou a cedência do mesmo a fim de servir de apoio à atividade de downhill que desenvolvem;
- b) o Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- c) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09): **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alínea o) e u) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09 ceder, à "Associação DH Tarouca", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o edifício destinado à antiga escola primária,

com a área coberta de 98 m2, sito no lugar de Teixelo, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2725º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 4199 de 2014.08.28 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 1662 de 28.08.2014, com a configuração da planta anexa, com o valor de € 6 173,36 (inventário nº 16546), com a finalidade de instalação do Hostel Desportivo e desenvolvimento de outras atividades compreendidas no objeto estatutário da associação. Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se em relação aos edifícios das antigas escolas não haveria interesse em articular com as Juntas de Freguesia se pretendiam dar alguma utilidade às mesmas.

O Senhor Presidente da Câmara informou que essa articulação tem vindo a ser efetuada.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, ceder, à "Associação DH Tarouca", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o edifício destinado à antiga escola primária, com a área coberta de 98 m2, sito no lugar de Teixelo, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2725º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 4199 de 2014.08.28 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 1662 de 28.08.2014, com a configuração da planta anexa, com o valor de € 6 173,36 (inventário nº 16546), com a finalidade de instalação do Hostel Desportivo e desenvolvimento de outras atividades compreendidas no objeto estatutário da associação.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

PONTO 8 - CEDÊNCIA DO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NO LOTE Nº 25, AV. DOS RESTAURADORES DO CONCELHO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO "VALE VAROSA-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL" - PROPOSTA

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"CEDÊNCIA DO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NO LOTE Nº 25, AV. DOS RESTAURADORES DO CONCELHO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO "VALE VAROSA-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

LOCAL"

PROPOSTA

Considerando que:

- a) foi constituída a Associação com a denominação "Vale do Varosa - Associação de Desenvolvimento Local" por escritura pública outorgada em 23 de junho de 2015 e tem por objeto o acompanhamento, intervenção e apoio de projeto ou ações de interesse regional e promoção do desenvolvimento do Concelho nas diversas áreas;
- b) a Associação Vale do Varosa não dispõe de um espaço para a sua sede;
- c) o Município dispõe de atribuições nos domínios da promoção do desenvolvimento;
- c) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alíneas o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09);

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe confere a citada alínea o) do nº 1 do artigo 33º ceder à Associação "Vale do Varosa - Associação de Desenvolvimento Local", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos e com a finalidade de instalação da sua sede, a fração autónoma B, correspondente ao rés-do-chão esquerdo do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, destinada a serviços, sito no lote nº 25, na Av. dos Restauradores do Concelho, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1841º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 131 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a inscrição G-1 de 070786, com a configuração da planta anexa, com o valor de € 16 200 (inventário nº 620).

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se o Conselho Local de Desenvolvimento Social está a funcionar.

O Senhor Presidente da Câmara informou que sim.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, ceder à Associação "Vale do Varosa - Associação de Desenvolvimento Local", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos e com a finalidade de instalação da sua sede, a fração autónoma B, correspondente ao rés-do-chão esquerdo do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, destinada a serviços, sito no lote nº 25, na Av. dos Restauradores do

Concelho, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1841º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 131 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a inscrição G-1 de 070786, com a configuração da planta anexa, com o valor de € 16 200 (inventário nº 620).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

PONTO 9 - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 8.11.2012 E 7.12.2012 RESPEITANTE À CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CEB E DO JARDIM DE INFÂNCIA AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA CHÃ DO MONTE E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE S. JOÃO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 8.11.2012 E 7.12.2012 RESPEITANTE À CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CEB E DO JARDIM DE INFÂNCIA AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA CHÃ DO MONTE E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE S. JOÃO DE TAROUCA

PROPOSTA

Em reuniões da Câmara Municipal de 8.11.2012 e 7.12.2012, foi deliberado ceder gratuitamente ao Centro Social Paroquial de Vila Chã do Monte os edifícios da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico e do jardim-de-infância, para criação de um espaço de lazer e de estar de apoio ao Centro de Dia, tendo sido celebrado o respetivo contrato de comodato em 8 de dezembro de 2012.

Contudo, até à presente data, o Centro Social Paroquial de Vila Chã do Monte nunca utilizou aqueles espaços para o fim acordado, tendo já decorrido o prazo de 2 anos previstos, para o efeito, na cláusula 7ª do mencionado contrato.

Entretanto, o Centro Social entregou os imóveis ao Município, por impossibilidade de realização dos fins acordados.

A Junta de Freguesia de S. João de Tarouca, por ofício nº 9/2016, datado de 4.03.2016, manifestou interesse em utilizar os espaços para criar um centro de convívio, desporto e lazer para a população de Vila Chã do Monte.

Neste contexto, **proponho** a Vs. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, o seguinte:

a) revogar a deliberação proferida pela Câmara Municipal em suas reuniões de 8.11.2012 e 7.12.2012 de cedência a favor do Centro Social Paroquial de Vila Chã do Monte dos edifícios da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico e do jardim-de-infância;

b) celebrar com a Freguesia de S. João de Tarouca um contrato de comodato pelo prazo de 25 anos, dos seguintes

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016/03/24

bens imóveis, propriedade do Município de Tarouca:

1.prédio urbano composto por edifício de um piso, com a superfície coberta de 168 m2 e a superfície descoberta de 1331 m2, sito em Vila Chã do Monte, freguesia de S. João de Tarouca e concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 769º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº1438 e ali inscrito a favor do Município pela Apresentação nº 13 de 07.10.2008, com o valor de € 1 104,10 (inventário nº 14 119);

2.prédio urbano composto por edifício de um piso, com a superfície coberta de 91 m2 e a superfície descoberta de 210 m2, sito no mesmo lugar e freguesia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1262º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 1438 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca pela Apresentação 13 de 07.10.2008, com o valor de € 11 713,50 (inventário nº 16071)

c) destinar os edifícios a entregar à instalação de um centro de convívio, desporto e lazer para a população de Vila Chã do Monte;

d) aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato. Paços do Município, 9 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o Senhor Presidente da Direção do Centro Social Paroquial de Vila Chã do Monte informou o Município de que não dispõem de meios financeiros para a recuperação dos edifícios cedidos, e, por isso, solicitou a revogação dos contratos. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

a) aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,

b)revogar a deliberação proferida pela Câmara Municipal em suas reuniões de 8.11.2012 e 7.12.2012 de cedência a favor do Centro Social Paroquial de Vila Chã do Monte dos edifícios da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico e do jardim-de-infância;

c) celebrar com a Freguesia de S. João de Tarouca um contrato de comodato pelo prazo de 25 anos, dos seguintes bens imóveis, propriedade do Município de Tarouca:

1.prédio urbano composto por edifício de um piso, com a superfície coberta de 168 m2 e a superfície descoberta de 1331 m2, sito em Vila Chã do Monte, freguesia de S. João de Tarouca e concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 769º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº1438 e ali inscrito a favor do Município pela Apresentação nº 13 de 07.10.2008, com o valor de € 1 104,10 (inventário nº 14 119);

2.prédio urbano composto por edifício de um piso, com

a superfície coberta de 91 m² e a superfície descoberta de 210 m², sito no mesmo lugar e freguesia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1262º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 1438 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca pela Apresentação 13 de 07.10.2008, com o valor de € 11 713,50 (inventário n.º 16071)

d) destinar os edifícios a entregar à instalação de um centro de convívio, desporto e lazer para a população de Vila Chã do Monte;

e) aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

PONTO 10 - CONTRATO DE CONSÓRCIO DA EEC PROVERE DOURO VINHATEIRO 2020 - DESPACHO

Presente o despacho do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DESPACHO

No uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovo a minuta, em anexo ao presente despacho, do Contrato de Consórcio da EEC PROVERE Douro Vinhateiro2020, em que é outorgante o Município de Tarouca e que será assinado no dia 15.03.2016.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 14.03.2016

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que foi assinado o contrato do consórcio externo para a constituição da EEC, denominado PROVERE-Douro Vinhateiro 2020 e que tem como objeto a promoção e gestão da mencionada EEC, consubstanciada numa estratégia, num programa de ação para o território correspondente à NUT III Douro.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se foi constituída alguma nova entidade.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que não e que se trata de um consórcio externo nos termos do artigo 5º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de junho.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 11 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO

Presente a declaração do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes a **31 de dezembro de 2015** se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais (aplicação informática do POCAL). Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/03/24

depois aos documentos de prestação de contas de 2015.
Paços do Município, 29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, bem como proceder à respetiva publicitação nos termos legalmente previstos.

PONTO 12 - RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO

Presente a declaração do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os recebimentos em atraso existentes a **31 de dezembro de 2015** são os identificados no Anexo à presente declaração, que contém 1 página, perfazendo o montante total de **€ 39 159,90**.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se também aos documentos de prestação de contas de 2015, dos quais fazem parte integrante.

Paços do Município, 29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, bem como proceder à respetiva publicitação nos termos legalmente previstos.

PONTO 13 - PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO

Presente a declaração do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os pagamentos em atraso existentes a **31 de dezembro de 2015** são os identificados no Anexo à presente declaração, que contém 15 páginas, perfazendo o montante total de **€ 374 559,51**.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se também aos documentos de prestação de contas de 2015, dos quais fazem parte integrante.

Paços do Município, 29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, bem como proceder à respetiva publicitação nos termos legalmente previstos.

PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cinquenta e seis, de vinte e três de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 18.855,68 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 308.437,98 (trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Maria de Sousa (Câmara Municipal)*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

